



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Assembleia Legislativa

#### **Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 19/2019/A**

*Sumário:* Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020.

#### **Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 3/2009/A, de 6 de março e 43/2012/A, de 9 de outubro, aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 12 de setembro de 2019.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANO ECONÓMICO DE 2020

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores, em 12/09/2019

A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Concordo, 30/07/2019  
A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Visto, em 27/08/2019  
na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Conferido e verificado,  
está em termos de ser visado.  
O Conselho Administrativo,  
em 18/07/2019

A Pres. Cons. Adm.,

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(f) 1.º Orçamento Suplementar
Corrente.....	12 543 100,00		
De capital.....	105 900,00	12 649 000,00	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		1 000,00	
Contas de ordem.....			
Total da receita.....		12 650 000,00	
<b>Despesa</b>			
Corrente.....	12 544 100,00		
De capital.....	105 900,00	12 650 000,00	
Contas de ordem.....			
Total da despesa.....		12 650 000,00	

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 5 de julho de 2019

O Conselho Administrativo,



## ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<b><u>RECEITAS CORRENTES</u></b>	
06.00.00		<b>Transferências correntes:</b>	
06.04.00		<b>Administração regional:</b>	
06.04.01		Região Autónoma dos Açores	12 542 800,00
07.00.00		<b>Venda de bens e serviços correntes:</b>	
07.01.00		<b>Venda de bens:</b>	
07.01.99		Outros	100,00
07.02.00		<b>Serviços:</b>	
07.02.99		Outros	100,00
08.00.00		<b>Outras receitas correntes:</b>	
08.01.00		<b>Outras:</b>	
08.01.99		Outras	100,00
		<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES-&gt;</b>	<b>12 543 100,00</b>
		<b><u>RECEITAS DE CAPITAL</u></b>	
09.00.00		<b>Venda de bens de investimento:</b>	
09.04.00		<b>Outros bens de investimento:</b>	
09.04.01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 000,00
10.00.00		<b>Transferências de capital:</b>	
10.04.00		<b>Administração regional:</b>	
10.04.01		Região Autónoma dos Açores	103 900,00
		<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL-&gt;</b>	<b>105 900,00</b>
		<b><u>OUTRAS RECEITAS</u></b>	
15.00.00		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos:</b>	
15.01.00		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos:</b>	
15.01.01		Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00
		<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS -&gt;</b>	<b>1 000,00</b>
		<b>TOTAL DA RECEITA-&gt;</b>	<b>12 650 000,00</b>



## ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	
01.00.00		<b>Despesas com o pessoal:</b>	
01.01.00		<b>Remunerações certas e permanentes:</b>	
01.01.01	a)	Deputados	2 407 000,00
01.01.03		Pessoal dos quadros - Regime de função pública	1 194 000,00
01.01.04		Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	72 000,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	2 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	949 000,00
01.01.10		Gratificações	2 100,00
01.01.11		Representação	572 000,00
01.01.12		Suplementos e prémios	21 000,00
01.01.13		Subsídio de refeição	108 000,00
01.01.14		Subsídio de férias e de Natal	734 000,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5 000,00
		<b>Subtotal 1 - &gt;&gt;</b>	<b>6 066 100,00</b>
01.02.00		<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>	
01.02.02		Horas extraordinárias	800,00
01.02.04		Ajudas de custo	200 000,00
01.02.05		Abono para falhas	1 100,00
01.02.13		Outros suplementos e prémios	19 400,00
01.02.14	a)	Remuneração complementar	50 000,00
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie	194 200,00
		<b>Subtotal 2 - &gt;&gt;</b>	<b>465 500,00</b>
01.03.01		<b>Segurança social:</b>	
01.03.03	a)	Complemento açoriano ao ab. de família p/crianças e jovens	500,00
01.03.03	b)	Subsídio familiar a crianças e jovens	3 000,00
01.03.04		Outras prestações familiares	5 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social	1 428 000,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	1 000,00
01.03.08		Outras pensões	18 000,00
01.03.10	p)	Parentalidade	10 000,00
		<b>Subtotal 3 - &gt;&gt;</b>	<b>1 465 500,00</b>
		<b>TOTAL 1 - &gt;&gt;</b>	<b>7 997 100,00</b>



## ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
02.00.00		<b>Aquisição de bens e serviços:</b>	
02.01.00		<b>Aquisição de bens:</b>	
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	1 500,00
02.01.04		Limpeza e higiene	5 500,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	20 000,00
02.01.08		Material de escritório	75 000,00
02.01.14		Outro material - Peças	4 000,00
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	20 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	500,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	500,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	1 000,00
02.01.21		Outros bens	10 000,00
		<b>Subtotal 1 -&gt;</b>	<b>138 000,00</b>
02.02.00		<b>Aquisição de serviços:</b>	
02.02.01		Encargos das instalações	130 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene	33 000,00
02.02.03		Conservação de bens	40 000,00
02.02.04		Locação de edifícios	25 000,00
02.02.05		Locação de material de informática	100,00
02.02.08		Locação de outros bens	100,00
02.02.09		Comunicações	290 000,00
02.02.10		Transportes	5 000,00
02.02.11		Representação dos serviços	25 000,00
02.02.12		Seguros	12 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas	769 000,00
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	130 000,00
02.02.15		Formação	2 500,00
02.02.17		Publicidade	10 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança	31 000,00
02.02.19		Assistência técnica	60 000,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados	77 300,00
02.02.25		Outros serviços	35 000,00
		<b>Subtotal 2 -&gt;</b>	<b>1 675 000,00</b>
		<b>TOTAL 2 -&gt;</b>	<b>1 813 000,00</b>



## ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
03.00.00		Juros e outros encargos:	
03.06.00		Outros encargos financeiros:	
03.06.01		Outros encargos financeiros	500,00
		<b>TOTAL 3 -&gt;</b>	<b>500,00</b>
04.00.00		Transferências correntes:	
04.03.00		Administração central:	
04.03.05		Serviços e fundos autónomos:	
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações	1 800 000,00
		<b>TOTAL 4 -&gt;</b>	<b>1 800 000,00</b>
06.00.00		Outras despesas correntes:	
06.02.03		Outras:	
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos plenários da ALRAA	25 000,00
06.02.03	b)	Apoio à atividade parlamentar	907 000,00
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida	500,00
06.02.03	d)	Grupos Parlamentares de Amizade e Cooperação	500,00
06.02.03	e)	Custos sociais	500,00
		<b>TOTAL 5 -&gt;</b>	<b>933 500,00</b>
		<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (Total 1+2+3+4+5)</b>	<b>12 544 100,00</b>
		<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>	
07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
07.01.00		Investimentos:	
07.01.03		Edifícios	1 000,00
07.01.07		Equipamento de informática	10 900,00
07.01.08		Software informático	60 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	21 000,00
07.01.10		Equipamento básico	10 000,00
07.01.11		Ferramentas e utensílios	1 000,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor	1 000,00
07.01.15		Outros investimentos	1 000,00
		<b>TOTAL 6 -&gt;</b>	<b>105 900,00</b>
		<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (Total 6)</b>	<b>105 900,00</b>
		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>12 650 000,00</b>



## ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00		DESPESAS COM PESSOAL (Total 1)	7 997 100,00
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES (Total 2)	1 813 000,00
03.00.00		JUROS E OUTROS ENCARGOS (Total 3)	500,00
04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (Total 4)	1 800 000,00
06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Total 5)	933 500,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	12 544 100,00
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL (Total 6)	105 900,00
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	105 900,00
		TOTAL DA DESPESA	12 650 000,00



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

## ORÇAMENTO PARA 2020

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

## 01.01.01 a) - Deputados

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a)			4 711,13	1	4 711,13	56 533,56	Remunerações calculadas com as reduções previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30/06.  a) Vencimento mensal de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9/04, aplicável nos termos do n.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12/01.  b) Vencimento mensal de acordo com o n.º 2 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12/01.  c) Corresponde à remuneração extraordinária dos meses de junho e novembro, conforme previsto no n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 4/85, de 09/04.
Deputados b)			3 497,56	56	195 863,36	2 350 360,32	
<b>Subtotal 1</b>				<b>57</b>	<b>200 574,49</b>	<b>2 406 893,88</b>	
Subsídio de férias e Natal c)						401 148,98	
Abono para falhas							
Gratificações							
Segurança social						666 910,18	
<b>Subtotal 2</b>						<b>1 068 059,16</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>3 474 953,04</b>	

Horta, 5 de julho de 2019

A Presidente do Conselho Administrativo,





**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**ORÇAMENTO PARA 2020**

**ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL**

**01.01.03 - Pessoal dos quadros - Regime de função pública**

Categories	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Secretária-geral a)			3 734,06	1	3 734,06	44 808,72	
Consultor de informática			4 210,91	1	4 210,91	50 530,92	Remunerações calculadas nos termos dos
T. infor. grau 3 nível 2 b)		39	3 249,72	1	3 249,72	38 996,64	art.ºs 146.º e 147.º da Lei nº 35/2014, de
T. infor. grau 3 nível 2		Entre 36 e 37	3 066,64	1	3 066,64	36 799,68	20/06, D.Regul. n.º 14/2008, de 31/07 e
T. infor. grau 2 nível 1		23	2 151,23	1	2 151,23	25 814,76	Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12,
T. Adjunto de informática		Entre 5 e 6	947,45	1	947,45	11 369,40	DL n.º 97/2001, de 26/03 e artigo 5.º da Lei
Técnico superior	13.º	54	4 279,56	2	8 559,12	102 709,44	n.º 75/2014, de 12/09, acrescida da remunera-
Técnico superior	8	39	3 249,92	1	3 249,92	38 999,04	ção suplementar prevista no n.º 4 do artigo
Técnico superior	4.º	23	2 151,23	2	4 302,46	51 629,52	56.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22/12, alterado
Técnico superior	3.º	19	1 876,60	1	1 876,60	22 519,20	e republicado pelos DLR n.ºs 3/2009/A de
Técnico superior c)	3.º	19	2 017,35	1	2 017,35	24 208,20	06/3 e 43/2012/A, de 09/10 (Orgânica da
Técnico superior	2.º	15	1 601,97	3	4 805,91	57 670,92	ALRAA).
Técnico superior f)	2.º	15	1 601,97	2	3 203,94	9 611,82	
Coordenador técnico d)	4.º	22	2 238,75	2	4 477,50	53 730,00	
Coordenador técnico	4.º	22	2 082,56	1	2 082,56	24 990,72	a) N.º 1 do art.º 25 da Orgânica da ALRAA,
Assistente técnico d)	12.º	17	1 869,73	1	1 869,73	22 436,76	conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º do DLR
Assistente técnico	11.º	16	1 670,63	1	1 670,63	20 047,56	n.º 2/2005/A de 09/05 e respetivas alterações.
Assistente técnico e)	Entre 1.º e 2.º	Entre 14 e 17	1 542,47	2	3 084,94	37 019,28	
Assistente técnico	10.º	15	1 601,97	1	1 601,97	19 223,64	b) Pelo exercício das funções de coordenador
Assistente técnico d)	10.º	15	1 722,12	1	1 722,12	20 665,44	técnico (carreira de informática), tem direito a
Assistente técnico	9.º	14	1 533,32	1	1 533,32	18 399,84	um acréscimo remuneratório de 40 pontos
Assistente técnico	7.º	12	1 396,00	4	5 584,00	67 008,00	indiciários, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º
Assistente técnico	6.º	11	1 327,35	1	1 327,35	15 928,20	do DL n.º 97/2001, de 26/03.
Assistente técnico	4.º	9	1 190,04	1	1 190,04	14 280,48	
Assistente técnico	3.º	8	1 116,80	1	1 116,80	13 401,60	c) Pelo exercício das funções de gestor do
Assistente técnico	2.º	7	1 052,72	5	5 263,60	63 163,20	do Núcleo de Gestão pela Qualidade, auferir
Assistente técnico	1.º	5	910,84	1	910,84	10 930,08	um suplemento remuneratório equivalente a
Assistente técnico f)	1.º	5	910,84	1	910,84	2 732,52	10% da remuneração base da categoria de
Assistente operacional	10.º	10	1 258,69	1	1 258,69	15 104,28	origem, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da
Assistente operacional	7.º	7	1 052,72	1	1 052,72	12 632,64	Orgânica da ALRAA.
Assistente operacional	6.º	6	984,07	1	984,07	11 808,84	
Assistente operacional	5.º	5	910,84	1	910,84	10 930,08	
Assistente operacional	4.º	4	846,76	22	18 628,72	223 544,64	d) Pelo exercício das funções de coordenador,
							aferem um suplemento remuneratório equiva-
							lente a 10% da remuneração base da catego-
							ria de origem, nos termos do n.º 4 do artigo
							53.º da Orgânica da ALRAA.
							e) Exercem as funções de coordenador técni-
							co, em regime de afetação por mobilidade
							interna intercategorias, nos termos dos artigos
							6.º e 10.º do DLR n.º 17/2009/A, de 14/10 e
							artigo 20.º da Lei n.º 71/2018, de 31/12.
							f) Previsão de encargo para 3 meses
<b>Subtotal 1</b>				<b>68</b>	<b>102 556,59</b>	<b>1 193 646,06</b>	
Subsídio de férias e Natal						151 424,33	
Remuneração complementar						19 994,94	
Abono para falhas						1 050,72	
Gratificações						2 095,73	
Suplementos e prémios						20 957,31	
Outros suplementos e prémios						14 841,96	
Segurança Social						333 452,62	
Subsídio de refeição						67 000,00	
<b>Subtotal 2</b>						<b>610 817,61</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>1 804 463,67</b>	

Horta, 5 de julho de 2019  
A Presidente do Conselho Administrativo,



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**ORÇAMENTO PARA 2020**

**ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL**

**01.01.04 - Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho**

Categories	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Técnico superior	2.ª	15.º	1 601,97	2	3 203,94	38 447,28	Remunerações calculadas de acordo com o regime jurídico previsto nos art.ºs 146.º e 147.º da Lei nº 35/2014, de 20-06, DR n.º 14/2008, de 31/07 e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, acrescidas da remuneração suplementar prevista no n.º 4 do art.º 56.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22/12, alterado pelos DLR n.ºs 3/2009/A, de 06/03 e 43/2012/A, de 09/10 (Orgânica da ALRAA), DL n.º 97/2001, de 26/03 e artigo 5.º da Lei nn.º 75/2014, de 12/09.  a) Previsão de encargo para 3 meses
Técnico superior a)	2.ª	15.º	1 601,97	1	1 601,97	4 805,91	
Esp. Infomát, grau 1 nível1 a)		Entre 19 e 20	1 922,37	1	1 922,37	5 767,11	
Assistente operacional	1.ª	2.º	846,76	6	5 080,56	60 966,72	
<b>Subtotal 1</b>				<b>10</b>	<b>8 604,90</b>	<b>71 539,74</b>	
Subsídio de férias e Natal						13 748,39	
Abono para falhas							
Gratificações							
Subsídio de turno							
Remuneração complementar						3 808,56	
Segurança Social						21 160,46	
Subsídio de refeição						10 000,00	
<b>Subtotal 2</b>						<b>48 717,41</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>120 257,15</b>	

Horta, 5 de julho de 2019  
A Presidente do Conselho Administrativo,



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

## ORÇAMENTO PARA 2020

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

## 01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Chefe de gabinete a)			3 734,06	1	3 734,06	44 808,72	
Adjunto a) e b)			2 987,25	7	20 910,75	250 929,00	a) Vencimento calculado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da
Secretário particular a)			2 053,73	1	2 053,73	24 644,76	Orgânica da ALRAA,
Secretário de G/R Parlamentar b)			2 053,73	6	12 322,38	147 868,56	conjugado com o n.º 2 do art.º
Aux. sec. de G/R Parlamentar b)			1 232,24	10	12 322,40	147 868,80	8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21/12.
Aux. sec. de G/R Parlamentar c)			26 000,00		26 000,00	312 000,00	
Técnico Superior d)		17	1 739,28	1	1 739,28	20 871,36	b) Vencimento calculado nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 39.º Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21/12.
							c) O valor inscrito na coluna "vencimento mensal", corresponde ao encargo mensal com o pessoal contratado nos termos do n.º 2 do art.º 37.º da Orgânica da ALRAA.
							d) Cedência de interesse público ao abrigo do artigo 14.º do anexo à Lei n.º 23/2011, de 20/05
<b>Subtotal 1</b>				<b>26</b>	<b>79 082,60</b>	<b>948 991,20</b>	
Subsídio de férias e Natal						158 165,20	
Abono para falhas						4 480,00	
Outros suplementos e prémios						26 000,00	
Remuneração complementar						270 188,65	
Segurança Social						31 000,00	
Subsídio de refeição						489 833,85	
<b>Subtotal 2</b>						<b>1 438 825,05</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>1 438 825,05</b>	

Horta, 5 de julho de 2019

A Presidente do Conselho Administrativo,



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

## ORÇAMENTO PARA 2020

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

## 01.01.11 - Representação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a)			1 925,68	1	1 925,68	23 108,16	
Vice-presidente da ALRAA b)			1 239,93	2	2 479,86	29 758,32	a) N.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º
Secretário da Mesa da ALRAA c)			743,96	2	1 487,92	17 855,04	2/2009, de 12/01, e n.º 2 do
Presidente Grupo Parlamentar b)			1 239,93	4	4 959,72	59 516,64	art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9/04,
Vice-presidente Gr. Parlamentar d)			991,94	6	5 951,64	71 419,68	alterada e republicada pela Lei
Deputado - Repr. Parlamentar d)			991,94	2	1 983,88	23 806,56	n.º 52-A/2005, de 10/10.
Presidente de Comissão d)			991,94	6	5 951,64	71 419,68	
Relator de Comissão c)			743,96	6	4 463,76	53 565,12	b) N.º 6 do art.º 93.º da Lei n.º
Deputados e)			495,97	23	11 407,31	136 887,72	2/2009, de 12/01.
Chefe de gabinete f)			777,68	1	777,68	9 332,16	
Adjunto f)			777,68	7	5 443,76	65 325,12	c) N.º 8 do art.º 93.º da Lei n.º
Secretário-geral g)			777,68	1	777,68	9 332,16	2/2009, de 12/01.
							d) N.º 7 do art.º 93.º da Lei n.º
							2/2009, de 12/01.
							e) N.º 9 do art.º 93.º da Lei n.º
							2/2009, de 12/01.
							f) N.º 1 do art.º 9.º do DL n.º
							262/88, de 23/07, aplicado nos
							termos do n.º 1 do art.º 10.º da
							Orgânica da ALRAA, e
							n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º
							18/99/A, de 21/12.
							g) N.º 2 do art.º 31º do Estatuto
							do Pessoal Dirigente e Despacho
							Conjunto n.º 625/99, da Presi-
							dência do Conselho de Ministros
							e do Ministério das Finanças.
<b>Subtotal 1</b>				<b>61</b>	<b>47 610,53</b>	<b>571 326,36</b>	
Subsídio de férias e Natal							
Abono para falhas							
Gratificações							
Segurança Social						135 690,01	
<b>Subtotal 2</b>						<b>135 690,01</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>707 016,37</b>	

Horta, 5 de julho de 2019

A Presidente do Conselho Administrativo,

112677257